

PORTARIA Nº 08/2022 de 03 de Março de 2022

(Dispõe sobre concessão de Pensão por morte a ***Ryan Luiz Ferracini Bertochi da Cunha***, representado, *por Raul Phernando Ferracini Bertochi da Cunha*).

Djalma Sombini Júnior, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conforme determinação judicial do Processo nº 1002988-93.2021.8.26.0372, da 2ª Vara Civil da Comarca de Monte Mor, foi deferida a tutela antecipada de pedido de pensão por morte, da servidora efetiva Eloisa Tavares Ferracini, matrícula 9643, ao menor Ryan Luis Ferracini Bertochi da Cunha, representado *por* seu irmão *Raul Phernando Ferracini Bertochi da Cunha*.

Artigo 2º - Fica estabelecido que a Pensão, neste ato discriminada, obedecerá à seguinte forma:

Dados do Instituidor:

Eloisa Tavares Ferracini - Pasep nº 1087064293-3, matrícula 9643, ex servidora ativa da Prefeitura Municipal de Monte Mor, admitido em 13.04.2016, podendo no processo ser encontrada a documentação correspondente.

Dependente	Parcela	Natureza	Valor
Ryan Luis Ferracini Bertochi da Cunha	100%	Temporária	R\$1.266,32

Parcela da pensão vigente a partir de “16.12.2021”, conforme decisão judicial.

Artigo 3º - O reajuste do benefício dar-se-á pelo IPC (Índice de Preços do Consumidor).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 03 de Março de 2.022.

DJALMA SOMBINI JÚNIOR
Diretor Presidente - IPREMOR